

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022-PE/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220575

Aos Dezesesseis Dias do Mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Dois, o Município de IPIXUNA DO PARÁ, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-050-PE/SRP**, RESOLVE registrar os preços para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÕES EM VEÍCULOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÕES EM VEÍCULOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

Empresa: E. M. TORRES COMERCIO; C.N.P.J. nº 26.003.031/0001-90, estabelecida à AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CENTRO, IPIXUNA DO PARÁ PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIVALDO MATEUS TORRES, C.P.F. nº 373.308.102-15, R.G. nº 04721337782 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	1.377,800	11.022,40
00002	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	298,800	1.195,20
00003	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	12.00	580,000	6.960,00
00004	AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	351,000	1.755,00
00008	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO/STRADA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00	435,800	4.358,00
00009	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	12.00	310,000	3.720,00
00010	AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	11.00	270,000	2.970,00
00011	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	270,000	1.350,00
00012	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 4X4 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	423,800	2.119,00
00013	BICO INJETOR DOBLO - Marca.: BOCH	UNIDADE	10.00	175,000	1.750,00
00014	BICO INJETOR UNO/FIORINO - Marca.: BOCH	UNIDADE	5.00	155,000	775,00
00015	BICO INJETOR CITROEN - Marca.: BOCH	UNIDADE	13.00	448,800	5.834,40
00016	BICO INJETOR PALIO - Marca.: BOCH	UNIDADE	10.00	310,000	3.100,00
00017	BOMBA DE COMBUSTIVEL DOBLO - Marca.: BOCH	UNIDADE	16.00	417,900	6.686,40
00018	BOMBA DE COMBUSTIVEL UNO/FIORINO - Marca.: BOCH	UNIDADE	4.00	290,000	1.160,00
00019	BOMBA DE COMBUSTIVEL CITROEN - Marca.: BOCH	UNIDADE	5.00	448,500	2.242,50
00020	BOMBA DE COMBUSTIVEL PALIO - Marca.: BOCH	UNIDADE	5.00	250,000	1.250,00
00021	CABO DE ACELERADOR UNO/FIORINO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4.00	48,800	195,20
00022	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5.00	192,800	964,00
00023	CABO DE EMBREAGEM DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	8.00	200,000	1.600,00
00024	CABO TRAMBULADOR DE MARCHA FIAT DUCATO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4.00	545,800	2.183,20
00025	CABO DE ACELERADOR PALIO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5.00	44,800	224,00
00026	CAIXA DE MARCHA DOBLO - Marca.: 2º LINHA	UNIDADE	5.00	2.121,800	10.609,00
00027	CAPÔ DO CITROEN - Marca.: CENTAURO	UNIDADE	4.00	2.265,000	9.060,00
00028	CAPÔ DA DOBLO - Marca.: CENTAURO	UNIDADE	3.00	2.775,000	8.325,00
00029	CILINDRO DA RODA TRASEIRA DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	7.00	85,800	600,60
00030	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	32,800	164,00
00031	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	274,800	1.099,20

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00032	CILINDRO MESTRE DE FREIO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	529,000	2.116,00
00033	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	186,800	934,00
00034	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	52,800	316,80
00035	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	179,800	1.078,80
00036	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	33,800	135,20
00037	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	33,800	202,80
00038	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	73,800	369,00
00039	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	21,700	86,80
00040	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	7.00	259,800	1.818,60
00041	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	20,000	100,00
00042	CILINDRO DA RODA TRASEIRA CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	85,000	510,00
00043	CILINDRO DA RODA TRASEIRA PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	72,800	364,00
00044	KIT COIFA C/ ROLAMENTO CAMBIO DOBLO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	5.00	201,000	1.005,00
00045	KIT COIFA C/ ROLAMENTO CAMBIO UNO/FIORINO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4.00	188,600	754,40
00046	CORREIA DENTADA UNO/FIORINO - Marca.: GATES	UNIDADE	4.00	51,000	204,00
00047	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO - Marca.: GATES	UNIDADE	4.00	56,800	227,20
00048	CORREIA DO ALTERNADOR DOBLO - Marca.: GATES	UNIDADE	5.00	85,800	429,00
00050	CORREIA DENTADA PALIO - Marca.: GATES	UNIDADE	5.00	84,800	424,00
00051	CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: GATES	UNIDADE	5.00	66,600	333,00
00052	CORREIA CITROEN - Marca.: GATES	UNIDADE	7.00	167,800	1.174,60
00053	CORREIA DOBLO/UNO/FIORINO - Marca.: GATES	UNIDADE	8.00	87,800	702,40
00054	KIT COIFA C/ ROLAMENTO CAMBIO CITROEN - Marca.: OXIOS	UNIDADE	8.00	175,200	1.401,60
00055	KIT COIFA C/ ROLAMENTO CAMBIO UNO/PALIO/SIENA - Marca.: OXIOS	UNIDADE	8.00	220,000	1.760,00
00056	COXIM DA CAIXA DE MARCHA DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	240,000	1.920,00
00057	COXIM DO MOTOR DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	203,800	1.630,40
00058	COXIM DO MOTOR UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	81,000	324,00
00059	COXIM DO MOTOR CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	176,800	1.414,40
00060	COXIM DO MOTOR PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	104,000	520,00
00061	COXIM DA CAIXA DE MARCHA UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	110,000	550,00
00062	CUBO DT DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	120,000	600,00
00063	CUBO DT UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	152,000	760,00
00064	CUBO DT CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	232,800	1.862,40
00065	CUBO DT PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	216,800	1.084,00
00066	DISCO DE FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5.00	256,800	1.284,00
00067	DISCO DE FREIO UNO/FIORINO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4.00	91,000	364,00
00068	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	6.00	504,800	3.028,80
00069	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENT. PALIO/STRADA - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5.00	152,000	760,00
00070	DISCO DE FREIO CITROEN - Marca.: FRASLE	UNIDADE	7.00	168,000	1.176,00
00071	DISCO DE FREIO PALIO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4.00	157,200	628,80
00072	PASTILHA DE FREIO UNO/FIORINO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	7.00	68,000	476,00
00073	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	6.00	272,800	1.636,80
00074	PASTILHA DE FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	14.00	134,800	1.887,20
00075	REPARO DE PINÇA DE FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5.00	115,600	578,00
00076	REPARO DE PINÇA DE FREIO CITROEN - Marca.: FRASLE	UNIDADE	7.00	315,000	2.205,00
00077	REPARO DE PINÇA DE FREIO P/ PALIO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5.00	19,000	95,00
00078	REPARO DE PINÇA DE FREIO UNO/FIORINO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4.00	23,000	92,00
00079	KIT DE PASTILHA DE FREIO CITROEN - Marca.: FRASLE	UNIDADE	8.00	264,800	2.118,40
00080	KIT DE PASTILHA DE FREIO PALIO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5.00	63,800	319,00
00081	KIT DE PASTILHA DE FREIO FIAT UNO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	6.00	61,800	370,80
00082	FAROL DIREITO DOBLO - Marca.: NINO	UNIDADE	6.00	1.289,800	7.738,80
00083	FAROL DIREITO UNO/FIORINO - Marca.: NINO	UNIDADE	6.00	187,000	1.122,00
00085	FAROL ESQUERDO UNO/FIORINO - Marca.: NINO	UNIDADE	5.00	106,800	534,00
00086	LANTERNA TRASEIRA DIREITA DOBLO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	6.00	315,000	1.890,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00087	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA UNO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
00088	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA DOBLO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	6.00	318,800	1.912,80
00089	LANTERNA TRASEIRA DIREITA UNO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	5.00	117,800	589,00
00090	LANTERNA TRASEIRA DIREITA CITROEN - Marca.: ARTEB	UNIDADE	5.00	465,800	2.329,00
00091	LANTERNA TRASEIRA DIREITA PALIO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	197,800	791,20
00092	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA CITROEN - Marca.: ARTEB	UNIDADE	5.00	465,800	2.329,00
00093	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA PALIO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	5.00	265,800	1.329,00
00094	LANTERNA TRASEIRA DIREITA FIORINO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4.00	103,500	414,00
00095	RETROVISOR ESQUERDO DOBLO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5.00	366,800	1.834,00
00096	LAMPADA H4 12VTS - Marca.: GAUS	UNIDADE	25.00	26,800	670,00
00097	LAMPADA H7 12VTS - Marca.: GAUS	UNIDADE	25.00	43,800	1.095,00
00098	LAMPADA HB4 12VTS - Marca.: GAUS	UNIDADE	14.00	90,600	1.268,40
00099	LAMPADA H5 12VTS - Marca.: GAUS	UNIDADE	14.00	31,600	442,40
00100	LAMPADA H3 12VTS - Marca.: GAUS	UNIDADE	14.00	22,800	319,20
00101	LAMPADA H1 12VTS - Marca.: GAUS	UNIDADE	14.00	23,300	326,20
00102	BATERIA 60 AMPERES - Marca.: MOURA	UNIDADE	14.00	524,800	7.347,20
00103	BATERIA 100 AMPERES - Marca.: MOURA	UNIDADE	10.00	910,000	9.100,00
00104	BATERIA DE 90 AMPERES - Marca.: MOURA	UNIDADE	7.00	1.126,400	7.884,80
00105	BATERIA DE 45 AMPERES - Marca.: MOURA	UNIDADE	10.00	488,800	4.888,00
00106	FILTRO DE AR CONDICIONADO DOBLO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	7.00	63,400	443,80
00107	FILTRO DE AR ARS 9838 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	11.00	159,800	1.757,80
00108	FILTRO DE AR ASR 839 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8.00	174,200	1.393,60
00109	FILTRO DE AR AP 5460 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8.00	164,000	1.312,00
00110	FILTRO DE AR AS 836 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8.00	148,600	1.188,80
00111	FILTRO DO AR CONDICIONADO CITROEN - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8.00	46,800	374,40
00112	FILTRO DO AR CONDICIONADO PALIO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	21,000	210,00
00113	FILTRO DO AR CONDICIONADO UNO/FIORINO - Marca.: TE CFIL	UNIDADE	4.00	27,900	111,60
00114	FILTRO DE OLEO DIESEL - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4.00	185,800	743,20
00115	FILTRO DIESEL WK 962/13 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	9.00	69,800	628,20
00116	FILTRO DIESEL FF5629 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	9.00	172,000	1.548,00
00117	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	9.00	38,900	350,10
00118	FILTRO DE COMBUSTIVEL LINHA LEVE - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	19,000	228,00
00119	FILTRO DE COMBUSTIVEL CITROEN - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	19,000	228,00
00120	FILTRO DE COMBUSTIVEL PALIO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	18,200	218,40
00121	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 72/2 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	7.00	31,500	220,50
00122	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	7.00	152,400	1.066,80
00123	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 960/1 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	7.00	75,800	530,60
00124	TELA DO FILTRO DE OLEO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	7.00	308,800	2.161,60
00125	PIVO SUSPENSÃO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	12.00	78,800	945,60
00126	PIVO SUSPENSÃO UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	67,800	339,00
00127	PIVO SUSPENSÃO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	178,800	1.430,40
00128	PIVO SUSPENSÃO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	99,000	495,00
00129	TERMINAL AXIAL UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	71,800	359,00
00130	TERMINAL DE DIREÇÃO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	107,600	860,80
00131	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	99,200	595,20
00132	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO UNO/FIORINO - Marca.: NA KATA	UNIDADE	5.00	129,800	649,00
00133	TERMINAL AXIAL CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	151,000	906,00
00134	TERMIANL AXIAL PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	7.00	88,100	616,70
00135	TERMINAL DE BATERIA - Marca.: FRASLE Universal	UNIDADE	25.00	25,200	630,00
00136	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO PALIO/SIENA - Marca.: NA KATA	UNIDADE	6.00	95,000	570,00
00137	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	117,000	702,00
00138	TERMINAL DE DIREÇÃO PALIO/SIENA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	125,300	751,80
00139	JOGO DE CABO DE VELA DOBLO - Marca.: BOCH	UNIDADE	6.00	96,800	580,80
00140	JOGO DE CABO DE VELA UNO/FIORINO - Marca.: BOCH	UNIDADE	4.00	111,800	447,20
00141	JOGO DE CABO DE VELA CITROEN - Marca.: BOCH	UNIDADE	6.00	298,000	1.788,00
00142	JOGO DE CABO DE VELA PALIO - Marca.: BOCH	UNIDADE	5.00	123,600	618,00
00143	JOGO DE VELA - Marca.: BOCH	UNIDADE	6.00	115,400	692,40
00144	JOGO DE VELA UNO/FIORINO - Marca.: BOCH	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
00145	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO INHA LEVE - Marca.: BOCH	UNIDADE	10.00	103,800	1.038,00
00146	JOGO DE JUNTA DOBLO - Marca.: SABÓ	UNIDADE	5.00	233,800	1.169,00
00147	JOGO DE JUNTA UNO/FIORINO - Marca.: SABÓ	UNIDADE	4.00	188,800	755,20
00148	JOGO DE JUNTA CITROEN - Marca.: SABÓ	UNIDADE	4.00	868,000	3.472,00
00149	JOGO DE JUNTA PALIO - Marca.: SABÓ	UNIDADE	4.00	231,800	927,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00150	JOGO DE SAPATA C/ LONA STRADA/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00	318,800	3.188,00
00151	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	398,800	2.392,80
00152	TAMBOR DE FREIO C/ CUBO UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	163,800	819,00
00153	TAMBOR DE FREIO C/ CUBO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	172,000	688,00
00154	TAMBOR DE FREIO C/ CUBO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	122,000	732,00
00155	LONA DE FREIO TZ - Marca.: NAKATA	UNIDADE	9.00	150,000	1.350,00
00156	SAPATA DE FREIO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	314,000	2.512,00
00157	SAPATA DE FREIO UNO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	184,800	924,00
00158	SAPATA DE FREIO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00	333,000	3.330,00
00159	SAPATA DE FREIO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8.00	132,000	1.056,00
00160	REGULADOR SAPATA FREIO L/E PALIO/STRADA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00	94,800	948,00
00161	KIT LONA DE FREIO TZ - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00	254,800	2.548,00
00162	JUNTA HOMOCINETICA DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	420,000	2.100,00
00163	JUNTA HOMOCINETICA UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	163,800	655,20
00164	JUNTA HOMOCINETICA CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	326,200	1.957,20
00165	JUNTA HOMOCINETICA PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3.00	271,000	813,00
00166	KIT SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3.00	513,800	1.541,40
00167	KIT SUSPENSÃO TRASEIRO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	808,000	3.232,00
00168	KIT SUSPENSÃO DIANTEIRA CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	563,200	3.379,20
00169	KIT SUSPENSÃO DIANTEIRA PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	530,000	2.120,00
00170	KIT SUSPENSÃO TRASEIRO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	519,800	2.079,20
00171	KIT SUSPENSÃO TRASEIRO FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	505,800	2.023,20
00172	KIT EMBREAGEM DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	568,800	2.844,00
00173	KIT EMBREAGEM UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	527,800	2.111,20
00174	KIT EMBREAGEM CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	935,800	3.743,20
00175	KIT EMBREAGEM PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	561,800	2.247,20
00176	LIMPADOR DE PARA-BRISA DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	7.00	41,100	287,70
00177	LIMPADOR DE PARA-BRISA UNO/FIORINO - Marca.: BOCH	UNIDADE	6.00	40,200	241,20
00178	LIMPADOR DE PARA-BRISA CITROEN - Marca.: BOCH	UNIDADE	12.00	35,500	426,00
00179	LIMPADOR DE PARA-BRISA PALIO - Marca.: BOCH	UNIDADE	6.00	34,400	206,40
00180	LIMPA CONTATO 200ML - Marca.: ORBI	UNIDADE	11.00	36,800	404,80
00181	PARA-BRISA DOBLO - Marca.: PILKINGTON	UNIDADE	2.00	1.105,000	2.210,00
00182	PARA-BRISA UNO/FIORINO - Marca.: PILKINGTON	UNIDADE	2.00	560,000	1.120,00
00183	PARA-BRISA CITROEN - Marca.: PILKINGTON	UNIDADE	4.00	1.459,800	5.839,20
00184	PARA-BRISA PALIO - Marca.: PILKINGTON	UNIDADE	2.00	1.680,200	3.360,40
00185	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - Marca.: VALEO	UNIDADE	5.00	494,200	2.471,00
00186	RADIADOR DOBLO 1.8 - Marca.: VALEO	UNIDADE	3.00	793,800	2.381,40
00187	RADIADOR UNO/FIORINO - Marca.: VALEO	UNIDADE	2.00	639,700	1.279,40
00188	RADIADOR CITROEN - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	755,600	3.022,40
00189	RADIADOR PALIO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	531,800	2.127,20
00190	ROLAMENTO DIANTEIRO DOBLO - Marca.: AXOS	UNIDADE	8.00	151,200	1.209,60
00191	ROLAMENTO TRASEIRO DOBLO - Marca.: AXOS	UNIDADE	8.00	332,000	2.656,00
00192	ROLAMENTO DIANTEIRO UNO/FIORINO - Marca.: AXOS	UNIDADE	4.00	151,800	607,20
00193	ROLAMENTO TRASEIRO UNO/FIORINO - Marca.: AXOS	UNIDADE	4.00	109,000	436,00
00194	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO CITROEN - Marca.: AXOS	UNIDADE	6.00	282,200	1.693,20
00196	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PALIO/SIENA/STRADA - Marca.: AXOS	UNIDADE	8.00	146,600	1.172,80
00197	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO CITROEN - Marca.: AXOS	UNIDADE	10.00	292,000	2.920,00
00198	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO FIAT UNO - Marca.: AXOS	UNIDADE	5.00	172,600	863,00
00199	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PALIO - Marca.: AXOS	UNIDADE	8.00	227,000	1.816,00
00200	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO UNO/FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	2.548,000	5.096,00
00201	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	3.00	2.496,400	7.489,20
00202	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO CITROEN - Marca.: TRW	UNIDADE	3.00	3.456,000	10.368,00
00203	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO PALIO - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	2.129,000	4.258,00
00204	SETOR DE DIREÇÃO MECANICO UNO/FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	971,800	1.943,60
00205	SILENCIOSO INTERMEDIARIO DOBLO - Marca.: THS	UNIDADE	2.00	333,000	666,00
00206	SILENCIOSO TRASEIRO DOBLO - Marca.: THS	UNIDADE	2.00	312,000	624,00
00207	SILENCIOSO TRASEIRO UNO/FIORINO - Marca.: THS	UNIDADE	2.00	185,000	370,00
00208	SILENCIOSO INTERMEDIARIO CITROEN - Marca.: THS	UNIDADE	3.00	412,000	1.236,00
00209	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO - Marca.: THS	UNIDADE	2.00	166,600	333,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00210	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PALIO - Marca.: THS	UNIDADE	2.00	205,200	410,40
00211	SILENCIOSO TRASEIRO CITROEN - Marca.: THS	UNIDADE	3.00	359,000	1.077,00
00212	SILENCIOSO TRASEIRO PALIO/STRADA - Marca.: THS	UNIDADE	3.00	271,800	815,40
00213	ESCAPAMENTO DO COLETOR UNO - Marca.: THS	UNIDADE	2.00	329,800	659,60
00214	ESCAPAMENTO FINAL UNO - Marca.: THS	UNIDADE	2.00	222,000	444,00
00215	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO UNO - Marca.: THS	UNIDADE	2.00	185,900	371,80
00216	SONDA LAMBDA UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	528,600	2.114,40
00217	TANQUE DE COMBUSTIVEL CITROEN - Marca.: GENOINA	UNIDADE	2.00	760,550	1.521,10
00218	TANQUE DE COMBUSTIVEL PALIO - Marca.: GENOINA	UNIDADE	2.00	776,800	1.553,60
00219	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR UNO/FIORINO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	44,150	176,60
00220	TENSOR DA CORREIA DENTADA UNO/FIORINO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	98,000	392,00
00221	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR COMPLETO CITROEN - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	453,800	1.815,20
00222	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR COMPLETO FIAT UNO - Marca.: VALEO	UNIDADE	2.00	401,800	803,60
00223	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR COMPLETO PALIO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	301,410	1.205,64
00224	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR CITROEN - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	246,070	984,28
00225	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR PALIO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	266,600	1.066,40
00226	TENSOR DA CORREIA DENTADA PALIO/SIENA/STRADA - Marca.: VALEO	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
00227	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR COMPLETO UNO/DOBLO - Marca.: VALEO	UNIDADE	5.00	306,700	1.533,50
00228	TENSOR DA CORREIA DENTADA UNO/PALIO FIRE - Marca.: VALEO	UNIDADE	3.00	97,600	292,80
00229	TUBO DO MOTOR CITROEN - Marca.: THS	UNIDADE	4.00	1.244,200	4.976,80
00230	TUBO DO MOTOR PALIO/SIENA - Marca.: THS	UNIDADE	2.00	98,400	196,80
00231	TUBO INTERMEDIARIO CITROEN - Marca.: THS	UNIDADE	4.00	458,100	1.832,40
00232	TUBO INTERMEDIARIO PALIO - Marca.: THS	UNIDADE	2.00	251,900	503,80
00233	BOMBA D'AGUA FIAT UNO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	2.00	161,140	322,28
00234	BOMBA D'AGUA DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5.00	149,350	746,75
00235	BOMBA D'AGUA LAVADOR 12V - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10.00	66,730	667,30
00236	BUZINA ELETROMAGNETICA 12V - Marca.: GAUS	UNIDADE	4.00	76,500	306,00
00237	CONECTOR 4VIAS - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	6,600	52,80
00238	CONECTOR 8VIAS - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	8,600	68,80
00239	CONECTOR P/ RELE AUXILIAR - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	8,600	68,80
00240	CONECTOR P/ RELE DE PISCA - Marca.: DNI	UNIDADE	11.00	18,500	203,50
00241	FUSIVEL DE POTENCIA - Marca.: DELGAPARTS	UNIDADE	200.00	5,960	1.192,00
00242	FUSIVEL MEGA MACHO/FEMEA - Marca.: DELGAPARTS	UNIDADE	200.00	32,050	6.410,00
00243	FUSIVEL MINI PERFIL BAIXO - Marca.: DELGAPARTS	UNIDADE	200.00	6,400	1.280,00
00244	GARRA DE BATERIA - Marca.: OICRAM	UNIDADE	15.00	18,600	279,00
00245	INDICADOR DE TEMPERATURA - Marca.: VALEO	UNIDADE	10.00	340,200	3.402,00
00246	INDICADOR LUMINOSO - Marca.: VALEO	UNIDADE	10.00	10,400	104,00
00247	SOQUETE DE 2 POLOS - Marca.: VALEO	UNIDADE	50.00	15,600	780,00
00248	SOQUETE DO FAROL PARA LAMPADA H1 - Marca.: VALEO	UNIDADE	14.00	30,480	426,72
00249	SOQUETE DO FAROL P/ LAMPADA H4 - Marca.: VALEO	UNIDADE	14.00	8,780	122,92
00250	SOQUETE DO FAROL P/ LAMPADA PINGO D'AGUA - Marca.: VALEO	UNIDADE	14.00	10,800	151,20
00251	ABRAÇADEIRA INSULOK PRETA 15CM - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	100.00	0,220	22,00
00253	ABRAÇADEIRA INSULOK PRETA 28CM - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	100.00	0,990	99,00
00254	ABRAÇADEIRA INSULOK PRETA 40CM - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	100.00	2,390	239,00
00255	VALVULA DE ADMISSÃO FIAT UNO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	5.00	53,140	265,70
00256	VALVULA DE ADMISSÃO DOBLO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	6.00	33,200	199,20
00257	VALVULA DE ESCAPE FIAT UNO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	5.00	43,290	216,45
00258	VALVULA DE ESCAPE DOBLO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	5.00	42,700	213,50
00259	ANEL DE SIGMENTO UNO/FIORINO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	5.00	422,000	2.110,00
00260	BANDEJA TRASEIRA FIAT UNO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	229,800	1.149,00
00261	BANDEJA SUSP. DIANTEIRA FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3.00	879,700	2.639,10
00262	BUCHA SUSPENSÃO FIAT TRASEIRA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	33,100	165,50
00263	BUCHA SUSPENSÃO FIAT DIANTEIRA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	67,800	339,00
00264	BUCHA SUSPENSÃO DOBLO TRASEIRA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	9.00	20,100	180,90
00265	BUCHA SUSPENSÃO DOBLO DIANTEIRA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	9.00	87,400	786,60
00266	KIT SUSPENSÃO DIANTEIRA DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	202,600	1.013,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00267	KIT SUSPENSÃO TRASEIRO UNO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	15,200	60,80
00268	PARA-CHOQUE CITROEN - Marca.: DTS	UNIDADE	3.00	1.619,000	4.857,00
00269	PARA-CHOQUE PALIO - Marca.: DTS	UNIDADE	2.00	264,400	528,80
00270	MAQUINA DE VIDROS CITROEN - Marca.: ZINNI E GUELI	UNIDADE	5.00	449,650	2.248,25
00271	MAQUINA DE VIDROS FIAT UNO - Marca.: ZINNI E GUELI	UNIDADE	3.00	195,500	586,50
00272	MAQUINA DE VIDROS PALIO - Marca.: ZINNI E GUELI	UNIDADE	4.00	174,850	699,40
00273	KIT CABO DE FREIO ESTACIONARIO FIAT DUCATO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	3.00	317,700	953,10
00274	POLIA DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	145,000	1.160,00
00275	POLIA DO ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	146,000	1.168,00
00276	POLIA DO TENSOR DO ALTERNADOR - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	89,700	717,60
00277	POLIA DO ALTERNADOR L200 - Marca.: VALEO	UNIDADE	7.00	342,400	2.396,80
00278	ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	1.770,000	14.160,00
00279	ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	2.530,000	20.240,00
00280	ALTERNADOR UNO/FIORINO - Marca.: VALEO	UNIDADE	2.00	2.001,100	4.002,20
00281	ROTOR DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	271,800	2.174,40
00282	ROTOR DO ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	223,000	1.784,00
00283	ESTATOR DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	312,000	1.248,00
00284	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	439,700	1.758,80
00285	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	322,000	1.288,00
00286	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	160,000	640,00
00287	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	329,800	1.319,20
00288	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	87,000	348,00
00289	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
00290	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4.00	46,700	186,80
00291	ANEL DE AJUSTE DO ROLAMENTO DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULO DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	8,500	34,00
00292	ANEL DE AJUSTE DO ROLAMENTO DO ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	32,500	130,00
00293	KIT REPARO COMPLETO DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	105,800	423,20
00294	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULO DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	185,000	740,00
00295	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	262,400	1.049,60
00296	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: GATES	UNIDADE	8.00	401,500	3.212,00
00297	CABO DE BATERIA 35MM - Marca.: DNI	UNIDADE	15.00	65,700	985,50
00298	CABO DE BATERIA 50MM - Marca.: DNI	UNIDADE	15.00	24,500	367,50
00299	CABO DE BATERIA 95MM - Marca.: DNI	UNIDADE	15.00	229,800	3.447,00
00300	ANTI-FERRUGEM - Marca.: WHITER LUB	UNIDADE	15.00	19,000	285,00
00301	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL - Marca.: BOCH	UNIDADE	10.00	42,500	425,00
00302	SILICONE INCOLOR 50G - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	15.00	19,900	298,50
00303	MOTOR DE PARTIDA PALIO - Marca.: VALEO	UNIDADE	2.00	935,000	1.870,00
00304	MOTOR DE PARTIDA UNO/FIORINO - Marca.: VALEO	UNIDADE	2.00	926,000	1.852,00
00305	BENDIX MOTOR DE PARTIDA - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	83,200	665,60
00306	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	191,200	1.529,60
00307	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULO - Marca.: GONEL	UNIDADE	8.00	94,800	758,40
00308	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	131,000	1.048,00
00309	SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	52,800	422,40
00310	SENSOR DE ROTAÇÃO LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	156,000	1.248,00
00311	SENSOR DE FASE LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	168,000	1.344,00
00312	SENSOR DE VELOCIDADE LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	152,000	1.216,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



00313	SENSOR DE MAP LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	133,000	1.064,00
00314	SENSOR DE DETONAÇÃO LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	197,000	1.576,00
00315	SENSOR DE OXIGENIO LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	205,000	1.640,00
00316	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	115,000	920,00
00317	BOBINA DE IGNIÇÃO LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	190,000	1.520,00
00318	CAIXA DE MARCHA UNO/FIORINO - Marca.: 2º LINHA	UNIDADE	3.00	4.277,500	12.832,50
00319	MODULO DE INJEÇÃO ELETRONICA LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	1.853,000	14.824,00
00320	MEDIDOR DE FLUXO DE AR LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	111,500	446,00
00321	FLEXIVEL DE FREIO 270MM UNO/FIORINO - Marca.: NAKA TA	UNIDADE	4.00	25,200	100,80
00322	BOBINA DE CAMPO E MOTOR DE PARTIDA 12V - Marca.: VALEO	UNIDADE	5.00	196,800	984,00
00323	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES(POR JOGO) P/VEICULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	104.00	70,500	7.332,00
00324	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES POR RODA P/VEIC. LEVES - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	107.00	78,500	8.399,50
00325	SERVIÇO DE MONTAGEM DO PNEU - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	200.00	20,500	4.100,00
00326	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU P/ VEICULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	200.00	24,000	4.800,00
00327	SERVIÇO DA CAIXA DE MARCHA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	12.00	424,000	5.088,00
00328	SERVIÇO DE TROCA DA CAIXA DE MARCHA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	36.00	277,000	9.972,00
00329	SERVIÇO DE TROCA DE HOMOCINETICA P/ VEICULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	67,300	1.346,00
00330	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	80.00	71,300	5.704,00
00331	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DE ESCAPAMENTO P/ VEICULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	31,000	620,00
00332	SERVIÇO DE TROCA DE ESC/COXIM, SILENCIADOR E CATALIZADOR P/ VEIC. LEVES - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	61,000	1.220,00
00333	SERVIÇO DE TROCA DE HOMOCINETICA P/ VEICULOS UTILITARIOS DE MED. PORTE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	12.00	68,000	816,00
00334	SERVIÇO DE SUSPENSÃO P/CITROEN - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	143,800	2.876,00
00335	SERVIÇO DE SUSPENSÃO P/ FIAT UNO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	10.00	195,200	1.952,00
00336	SERVIÇO DE SUSPENSÃO P/ PALIO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	177,800	3.556,00
00337	SERVIÇO DE SUSPENSÃO P/ VEICULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	176,800	3.536,00
00338	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA TRASEIRA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	12.00	99,100	1.189,20
00339	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA DIANTEIRA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	12.00	85,000	1.020,00
00340	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DO EIXO TRASEIRO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	12.00	58,000	696,00
00341	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DO EIXO DIANTEIRO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	12.00	78,000	936,00
00342	SERVIÇO DE TROCA DO COXIM DO MOTOR - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	12.00	80,000	960,00
00343	SERVIÇO DE TROCA DE SEMI EIXO COMPLETO(C/ HOMOCINETICA) - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	12.00	107,000	1.284,00
00344	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO P/ VEICULO LEVE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	12.00	84,000	1.008,00
00345	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA, DISCO, TAMBOR E FREIO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	179,000	3.580,00
00346	SERVIÇO DE SOLDA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	16.00	149,000	2.384,00
00347	SERVIÇO DE TROCA DE PARA-BRISA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	12.00	189,000	2.268,00
00348	SERVIÇO DE TROCA DE FECHADURA EM GERAL EM MIOLO DE PART. VEIC. LEVE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	11.00	181,000	1.991,00
00349	SERVIÇO DE TROCA DE PARA-CHOQUE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	7.00	88,000	616,00
00350	SERVIÇO DE TROCA DE CAPO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	5.00	75,800	379,00
00351	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR P/ VEIC. UTIL. MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	6.00	794,200	4.765,20
00352	SERVIÇO DE TROCA DOS ANEIS DE SEGMENTO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	8.00	1.420,000	11.360,00
00353	SERVIÇO DE TROCA DOS RETENTORES - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	8.00	196,000	1.568,00
00354	SERVIÇO P/ MEDIR PRESSAO E VAZAO DE BOMBA DE COMBUST. P/ VEIC. GASOL. FLEX - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	8.00	78,000	624,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



00355	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO OU TROCA DO ALTERNADOR P/ V EIC. LEVE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	10.00	124,800	1.248,00
00356	SERVIÇO DE TROCA DE FAROL E REVISÃO DE LANTERNA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	11.00	77,000	847,00
00357	SERVIÇO DE TROCA DE LANTERNA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	8.00	89,000	712,00
00358	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DO SISEMA DE INST. ELETRICA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	8.00	484,800	3.878,40
00359	SERVIÇO DE TRAVA E VIDRO ELETRICO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	8.00	296,200	2.369,60
00360	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR DE PARTIDA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	8.00	168,800	1.350,40
00361	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA (DENT.ALTER.DIREÇ. AR COND.)P/VEIC. UTIL. MED PORTE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	9.00	104,800	943,20
00362	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA (DENTA. ALTER. DIREÇÃO E AR COND.)P/ VEIC. LEVE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	14.00	120,000	1.680,00
00363	SERVIÇO DE REVISÃO DE FREIO (TROCA DE PASTILHA, DISCO, TAMBOR E FREIO)VEIC. LEVE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	11.00	180,000	1.980,00
00364	SERVIÇO DE REV. DE FREIO(TROC. DE PAST.DISCO, TAMBOR E FREIO) VEIC. UTI. MED. POR - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	8.00	190,000	1.520,00
00365	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DE FREIO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	4.00	78,000	312,00
00366	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTRO P/ VEIC. LEVE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	50.00	55,000	2.750,00
00367	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MOTOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10.00	660,000	6.600,00
00368	serviço de manutenção em motor geral.				
00368	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR P/ VEIC. LEVE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	9.00	653,000	5.877,00
00369	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELET. EM VEICULOS - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	15.00	200,000	3.000,00
00370	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRONICA A GASOLINA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	5.00	138,400	692,00
00371	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRONICA A DIESEL - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	8.00	178,800	1.430,40
00372	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO ELETRONICO P/ VEICULOS A DIESEL - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	8.00	201,000	1.608,00
00373	SERVIÇO P/ CORRIGIR FALHA DE SENSOR P/ VEICULOS A DIESEL - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	8.00	224,000	1.792,00
00374	SERVIÇO DE REVISÃO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM MOTORES DE PARTIDA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	16.00	157,800	2.524,80
00375	SERVIÇO P/ CORRIG. FALHA DE SENSOR P/ VEICULO A GASOLINA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	6.00	153,800	922,80
00376	SERVIÇO P/CORRIG. FALHA NO SIST. DE INJEÇÃO ELET.P/VEICULOS GASOL FLEX - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	6.00	156,800	940,80
00377	SERVIÇO P/ DIAG. ELETR. P/ VEICUL. GASOL.FLEX - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	6.00	112,800	676,80
00378	SERVIÇO P/ AJUSTE ELETRONICO EM MODULO DE INJEÇÃO ELET. P/ VEI. GASOL.FLEX - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	3.00	493,800	1.481,40
00379	SERVIÇO DE LIMPEZA OU TROCA DE BICO INJETOR(DIESEL)/VEIC. UTIL. MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	8.00	194,800	1.558,40
00380	SERVIÇO P/ TROCA E LIMPEZA DE BICO INJETOR P/ VEICULOS A GASOL. FLEX - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	4.00	95,800	383,20
00381	SERVIÇO P/ TROCA DE VELAS E CABO DE IGNIÇÃO P/ VEICULO A GASOL. E FLEX - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	14.00	103,000	1.442,00
00382	SERVIÇO DE LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	4.00	55,000	220,00
00383	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA HIDRAULICA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	4.00	134,800	539,20
00384	SERVIÇO DE LIMPEZA DE TBI - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	8.00	123,000	984,00
00385	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	86,000	1.720,00
00386	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	7.00	191,800	1.342,60
00387	SERVIÇO DE TROCA DO TRAMBULADOR P/ VEICULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	7.00	76,800	537,60
00388	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM P/ VEICULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	7.00	265,800	1.860,60
00389	SERVIÇO DE TROCA JUNTA DO MOTOR - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	3.00	224,800	674,40
00390	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL AXIAL - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	82,600	1.652,00

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00391	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DE RODA P/ VEICULO UTILITARIO MEDIO PORTE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	25.00	91,000	2.275,00
00392	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA D'AGUA P/ VEICULOS LEVES - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	6.00	103,000	618,00
00393	SERVIÇO DE TROCA DE SAPATA DE FREIO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	103,800	2.076,00
00394	SERVIÇO DE TROCA DO CILINDRO MESTRE E HIDROVACUO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	8.00	129,800	1.038,40
00395	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO HIDRAULICO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	68,800	1.376,00
00396	SERVIÇO DE TROCA DE ADITIVO DO RADIADOR - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	41,000	820,00
00397	SERVIÇO DE REPARO DA PINÇA DE FREIO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	74,800	1.496,00
00398	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR HIDRAULICO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	5.00	182,000	910,00
00399	SERVIÇO DE TROCA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	3.00	176,800	530,40
00400	SERVIÇO DE TROCA DA COIFA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	12.00	68,000	816,00
00401	SERVIÇO DE CODIFICAÇÃO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	6.00	744,800	4.468,80
00402	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (VEÍCULOS LEVES) - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	104.00	52,800	5.491,20
00403	CORREIA HIDRAULICA FIAT DUCATO - Marca.: GATES	UNIDADE	4.00	172,800	691,20
00404	CORREIA ALTERNADOR FIAT DUCATO - Marca.: GATES	UNIDADE	4.00	141,800	567,20
00405	COXIM DO CAMBIO FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	56,500	226,00
00406	COXIM DA CAIXA DE MARCHA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	109,000	436,00
00407	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6.00	59,800	358,80
00408	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6.00	90,000	540,00
00409	FILTRO RACOL SEPARADOR DE AGUA FIAT DUCATO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4.00	57,800	231,20
00410	PIVO INFERIOR FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	170,000	1.020,00
00411	PIVO SUPERIOR FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	177,000	1.062,00
00412	PIVO SUSPENSÃO L200 SPORT - Marca.: NAKATA	UNIDADE	7.00	280,000	1.960,00
00413	PIVO INFERIOR L200 SPORT - Marca.: NAKATA	UNIDADE	7.00	272,000	1.904,00
00414	LONA DE FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	108,000	432,00
00415	SERVIÇO P/ CORRIG. FALHA NO SIST. DE INJ. ELET. P/ VEIC. A DIESEL - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	4.00	143,000	572,00
00416	SERVIÇO P TROCA E LIMP. DE BICO INJ. DE VEIC.A DIESEL - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	6.00	79,000	474,00
00417	SERVIÇO P/ TROCA DE BOMBA DE COMBUSTIVEL P/ VEIC. A DIESEL - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	4.00	364,000	1.456,00
00418	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL EM MOTOCICLETA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20.00	228,000	4.560,00
00419	TREZETA DIANTEIRA FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3.00	246,800	740,40
00420	FLEXIVEL DE 270MM UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	26,200	52,40
00421	JUNTA HOMOCINETICA FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
00422	KIT EMBREAGEM FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	2.891,000	5.782,00
00423	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT DUCATO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4.00	358,000	1.432,00
00424	ROLAMENTO TRASEIRO FIAT DUCATO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4.00	375,000	1.500,00
00425	TENSOR DA CORREIA MOTOR FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	249,800	499,60
00426	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT DUCATO - Marca.: BOCH	UNIDADE	2.00	1.625,170	3.250,34
00427	BUZINA FIAT DUCATO - Marca.: GAUS	UNIDADE	1.00	98,420	98,42
				VALOR TOTAL R\$	739.907,95

Empresa: VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMER. E SERV. LTDA; C.N.P.J. nº 21.543.743/0001-88, estabelecida à R JADER DIAS, Nº 04, CIDADE NOVA, Ananindeua PA, (91) 98839-0790, representada neste ato pelo Sr(a). SAUBER NUNES SIMOES, C.P.F. nº 972.993.832-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO - Marca.: MONROE	UNIDADE	7.00	758,800	5.311,60
00006	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DUCATO - Marca.: MONROE	UNIDADE	7.00	456,600	3.196,20

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



00007	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN - Marca.: MONROE	UNIDADE	12.00	682,200	8.186,40
00049	CORRENTE DE COMANDO DOBLO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	918,200	3.672,80
00084	FAROL ESQUERDO DOBLO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	6.00	1.291,200	7.747,20
00195	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO FIAT UNO - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	144,400	577,60
00252	ABRAÇADEIRA INSULOK PRETA 23CM - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	100.00	0,290	29,00
VALOR TOTAL R\$					28.720,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (Cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2022-PE/SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços



e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de



Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2022-PE/SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IPIXUNA DO PARÁ-PA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 12.846.471/0001-02
CONTRATANTE

E. M. TORRES COMERCIO
C.N.P.J. nº 26.003.031/0001-90
CONTRATADO

VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMER. E SERV. LTDA
C.N.P.J. nº 21.543.743/0001-88
CONTRATADO